



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 JUV COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 1.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO, PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para o atendimento das necessidades da Fundação Municipal da Juventude.

PROPOSTA:

Valor Global da Proposta;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO STANDARD VAZADO, MEDINDO 7X50 CM.	M²	58	120,00	6.960,00
02	PINTURA INTERNA LATEX PVA COM DUAS MÃOS DE TINTA NA COR BRANCA, FORNECIDO PELA FUNDAÇÃO.	M²	116	19,00	2.204,00
TOTAL					9.164,00

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Dados bancários: Banco do Brasil

Agencia: 2094-0

Conta Poupança: 29044-0

Beatriz Cavalcanti Cardoso

Razão social: Beatriz Cavalcanti Cardoso - Nº do CNPJ: 57.927.217/0001-69.

Endereço: RUA PRINCIPAL PARANOIA, nº 743

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, 07 de Janeiro de 2025.



Assinatura do Responsável
CPF:048.933.141-65

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE
PORTO NACIONAL - TO.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 JUV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO, PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Beatriz Cavalcanti Cardoso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº 57.927.217/0001-69, com sede na RUA PRINCIPAL PARANOIA, nº 743, centro, CEP:777000-00, Guaraí-To, neste ato representada pelo Sr(a) Beatriz Cavalcanti Cardoso, residente e domiciliado RUA PRINCIPAL PARANOIA, nº 743, centro, CEP:777000-00, Guaraí-To, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº: 048.933.141-65.

I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2024001014, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 JUV, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para

a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 JUV, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei 14.133/21.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Beatriz Cavalcanti Cardoso, Representante legal





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6258908



Validador

72690060556051575017449038080858

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 57.927.217/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2025 - 21h 36m 46s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)

bmEyban5ZRKk



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 27576 - 1

Contribuinte: 57.927.217 BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO

CPF/CNPJ: 57.927.217/0001-69

Boletim de Inf. Cadastral (BIC): -

Endereço: RUA PC PARANOIA, Nº743, QD. 0, LT0, CASA

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 05/02/2025.

DISCRIMINAÇÃO: Outras finalidades

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 06/01/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Guaraí - TO, 06/01/2025

CÓDIGO VERIFICADOR : bmEyban5ZRKk



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRO AGRICOLA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS

AGRICOLAS LTDA, com sede na Av. Bernardo Sayão número 3688, Centro, inscrita no CNPJ nº 36.516.356/0001-20, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa BC EMPREENDIMENTOS., inscrita no CNPJ nº

57.927.217/0001-69, com sede na Rua Principal Paranoá, nº 743, setor universitário Guaraí-TO, neste ato representada por BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF. nº 048.933.14165, residente e domiciliado na Rua Principal Paranoá nº 943, Guaraí-TO, executou serviço de aplicação de blocos de gesso para construção de paredes na sede da CENTRO AGRICOLA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS AGRICOLAS LTDA, neste município e seus departamentos, conforme relacionado abaixo:

Em enho nº 4941

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	PRESTAÇ O DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO STANDARD VAZADO 50X66 CM-		125 m ²	135,00	16.875,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE		125 m ²	22,00	2.750,00

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos dentro do prazo estabelecidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone.

Guaraí-TO, 15 de novembro de 2024.



ALYSSON CAETANO ESTEFANI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VI DAS PARTES

CONTRATADA: BC EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.927.217/0001-69, com sede em Guaraí-TO, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO, portador documento inscrito no CPF sob o nº. 048.933.141-65, residente e domiciliado em Rua principal Paranoá nº743 setor universitário, e;

CONTRATANTE: CENTRO AGRICOLA COMENCIO DE PEÇAS AGRICOLAS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.516.356/0001-20, com sede em Guaraí-TO doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal ALYSSON CAETANOS ESTEFANI, portador do Documento de Identidade RG nº.143735, inscrito no CPF sob o nº. 04429410135, residente e domiciliado em Rua 12, chácara nossa senhora da aparecida, sem numero.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

VII CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em reforma de ambiente internos para aplicação de paredes de bloco de gesso, aplicação de massa corrida e pintura da mesma por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

VIII CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE é obrigada ainda a disponibilizar: Materiais necessários para obra do mesmo.

2.3 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

IX CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos no ANEXO I.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

X CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ANEXO I, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início em 15 de novembro de 2024 dias corridos da assinatura do presente contrato.

XI CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2 No caso de atraso no pagamento superior a 10 dias, será devida multa moratória no valor de 500,00 sobre a parcela não adimplida, além da atualização do valor pelo 19.625,00.

7.3 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados no ANEXO I tenham sido concluídos, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE ou outra forma de entrega especificada no ANEXO I.

XII CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

8.2 Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 250,00 sobre o valor do contrato.

XIII CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VALIDADE

9.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma previsto no ANEXO I, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

9.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

XIV CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 15 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

XV CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

11.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

11.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

XVI CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

12.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

12.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Guaraí do Estado de Tocantins .

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, assinado e concordado pela duas partes.

Guaraí - TO , 15 DE NOVEMBROS DE 2024 .



BEATRIS CAVALCANTE CARDOSO



ALYSSON CAETANOS ESTEFANI

ANEXOS:

ANEXO I - Serviço de aplicação de paredes de bloco de gesso com material próprio pela contratada e com aplicação de massa corrida fornecido pelo contratante no ato finalização da mesma, após aplicação da massa e correção da mesma pronta para receber a pintura, a tinta também será fornecido pelo contratante, deverá ser entregue no prazo determinado no contrato, sendo assim firmado o prazo de 15 dias para entrega do serviço completo pela empresa contratada.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO

CPF

048.933.141-65

CNPJ

57.927.217/0001-69

Data de Abertura

31/10/2024

Nome Empresarial

57.927.217 BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO

Capital Social

1.412,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Cadastral

31/10/2024

Situação

Endereço Comercial

CEP

77700-000

Logradouro

RUA PRINCIPAL PARANOIA

Número

743

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

GUARAI

UF

TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

31/10/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Pintor(a) de parede independente

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de cestas de café da manhã anteriormente	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2025 às 22:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.927.217/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.2E87.91CE.5087 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.927.217 BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.927.217/0001-69

Certidão nº: 76403576/2024

Expedição: 04/11/2024, às 09:49:41 Validade: 03/05/2025 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.927.217 BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.927.217/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO
CPF: 048.933.141-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:07:02 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **2E63.F22A.E484.02DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.927.217/0001-69

Razão

57927217 BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO **Social:**

Endereço: RUA PC PARANOIA 743 CASA / CENTRO / GUARAI / TO / 77700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2024 a 29/01/2025

Certificação Número: 2024123101366325417662

Informação obtida em 07/01/2025 14:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.927.217/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 57.927.217 BEATRIZ CAVALCANTI CARDOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PC PARANOIA	NÚMERO 743	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------	---------------	---------------------

CEP 77.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAI	UF TO
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARDOSOBIA0624@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8117-0566
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------